



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA DE REDAÇÃO ADOTADA PELA COMISSÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 423, DE 2015**

Dê-se ao Art. 31, inciso III do projeto a seguinte redação:

“Art. 31

III – prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, inclusive mediante a elaboração e divulgação periódica trimestral de estatísticas referentes à prestação do serviço;

.....

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2015.

**Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Presidente**